

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: terça-feira, 8 de junho de 2021 12:46
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020
Anexos: Moção de Apoio nº 03-2021.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 12:11
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020

De: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br [<mailto:camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 11:40
Para: sen.fabianocantarato@senado.leg.br; Deputado Arthur Lira <dep.arthurlira@camara.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020

Bom Dia

Segue em anexo Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 2564/2020, moção esta de minha autoria e apoiada por todos os vereadores da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema.

Por Gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente.

Sandra Modalale Jamil Zagaib Mendonça

Vereadora da Câmara Municipal

Mirante do Paranapanema - Sp



Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- A CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44 - CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-São Paulo

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Plenário: Venâncio Alves Maciel

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2021.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

CONSIDERANDO; Que é importante refletirmos sobre o significado histórico que a enfermagem tem em todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível de formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados. Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito;

CONSIDERANDO; Que no Brasil corresponde a um terço da população do total de mortes pela COVID-19 e entre os profissionais da categoria, chegam a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por testarem positivos pela doença. Que o projeto apresentado pelo Senador Fabiano Contarato (Rede - ES) fixa o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para os técnicos de enfermagem e 50% (R\$3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada.

SANDRA MODALE JAMIL ZAGAIB MENDONÇA, Vereadora a Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, abaixo assinados, com o devido respeito e acatamento, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o duto Plenário que é soberano, dispensadas as formalidades regimentais e incluindo-se na Ordem do Dia da presente Sessão, seja constado em Ata e da mesma dando-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco - Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal de Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Senador da República, Fabiano Contarato, DD. proponente do Projeto de Lei nº 2564/2020, apresentar:

MOÇÃO DE APOIO

AO PROJETO DE LEI, Nº 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7498/1986, que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira São eles que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade e mesmo com salários defasados, condições de trabalhos indignas e muitas vezes desvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida. Peço aos nobres Edis que assinem essa moção de apoio, demonstrando e reiterando o compromisso irrevogável que o Município de Mirante do Paranapanema-SP, confere aos profissionais da Enfermagem.

Mirante do Paranapanema-SP, 25 de maio de 2021.

SANDRA MODALE JAMIL ZAGAIB MENDONÇA
Vereadora

Lido na 10ª Sessão Ordinária
Do dia 07 de 06 de 2021

Secretaria



Aprovado **unânime** votos
Em única discussão e votação
na 10ª Sessão Ordinária
Do dia 07 de 06 de 2021

Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

